



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/ 2025

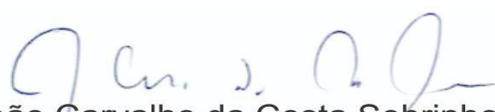
AUTOR: Vereador João Corujinha

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE  
PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INTEGRADO DE  
CENSSONDAM CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA: Art. 1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INTEGRADO DE CENSSONDAM CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ**, que é pessoa jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 54.069.203/0001-63, com sede e foro na Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II – Gramame CEP 58068-410, João Pessoa-PB, registrada no Serviço Notarial de Títulos e Documentos “Toscano de Brito Art.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de João Pessoa, em 04 de Junho de 2025

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Vereador - PP



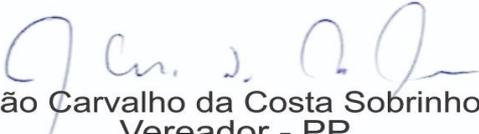


## JUSTIFICATIVA PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Centro Social Sonhadores do Amanhã – CENSSONDAM, fundado em 12 de agosto de 2023, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação autônoma e apartidária.

A instituição tem como missão a promoção do desenvolvimento social, educacional, ambiental, esportivo e cultural da comunidade, por meio de ações voltadas à inclusão social, à valorização da cidadania, à segurança e à saúde da população. Sua atuação se dá com foco na defesa dos direitos dos cidadãos e no enfrentamento das desigualdades sociais, com presença efetiva tanto no âmbito municipal quanto estadual.

Considerando sua relevância pública, o impacto social positivo gerado pelas suas atividades, bem como o interesse coletivo que representa, justifica-se o reconhecimento do CENSSONDAM como entidade de utilidade pública, permitindo-lhe ampliar parcerias, captar recursos e fortalecer sua capacidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Vereador - PP



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II - Gramame



## ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023 (Dois Mil e Vinte três), na residência localizada na rua: Pedro Inácio Araújo, nº 427, no bairro do Colinas do Sul II (Gramame), damos início precisamente às 19:30h, (Dezenove horas e Trinta Minutos), a reunião de fundação do Instituto Menino Manhoso. Iniciamos a reunião com a escolha de minha pessoa Marcilene, para secretariar e Márcia Monteiro, para presidir os trabalhos da mesa, onde fez uma breve explanação falando da importância desse momento, da criação e fundação do CENSSONDAM, é um sonho que se tornará realidade após muitos desafios enfrentado, agradece primeiramente a Deus e aos amigos leais a chegada desse momento, em seguida Marcio Campos, falou que irá ser bem melhor como entidade pessoa jurídica, facilitará para conseguirmos mais recursos, parcerias e patrocínios, fortalecendo muito mais os nossos projetos sociais, culturais e esportivos para as crianças e adolescentes, idosos e o público em geral, principalmente para aquelas famílias em situação de vulnerabilidade social. Ato continuo: Marcos Célio, falou que podia contar com sua pessoa cobrar ao poder público a formulação de políticas públicas. Ato continuo: Alexsandro Queiroz, apresentou um rascunho de estatuto, sendo lido, discutido e aprovado pelos presentes na reunião (Assembléia) as alterações pertinentes com a realidade do CENSSONDAM e a comunidade local, tendo relevância também para as comunidades adjacentes mais carentes que precisam da ajuda efetiva do poder pública, ou de uma entidade filantrópica que ajude de fato as pessoas, foi acompanhado em suas palavras por Macileide, Juliana, Severina e Mariluce e pelos demais presentes. Ato continuo; Marcia, pediu fala para dizer que dará o melhor dela dentro do espírito coletivo com a ajuda de todos para que o CENSSONDAM se torne uma instituição de referência não apenas local, ou regional, no município, e também a nível estadual, sendo uma entidade referência para aqueles que mais precisam.

Em seguida, após as falas, divergências e convergências, foram realizadas as alterações e modificações pertinentes ao Estatuto que será o da entidade CENSSONDAM, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Ato continuo: foram eleitos por unanimidade e aclamação, já ocorrendo a posse de forma imediata para compor a primeira **DIRETORIA ADMINISTRATIVA POR QUATRO (04) ANOS, Quadriênio: 2024-2027, OS SEGUINTEs:** Presidente: MÁRCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS, Vice-Presidente: MARCOS CÉLIO FERREIRA CAMPOS, Diretor Administrativo: MARCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretor Finanças e Patrimônio: JULIANA SILVA CAMPOS, Diretor de Comunicação e Mídia Social: MARCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretor de Assistência Social: MACILEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretora da Mulher e Assuntos de Gênero: SEVERINA DE CARVALHO ROSENDO, para o **CONSELHO FISCAL** foram eleitos **TITULARES:** MECICLEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, MARILUCE DE OLIVEIRA CAMPOS e GEOVANNA CAMPOS DE ARAÚJO, foram eleitos como **SUPLENTEs:** JOEL



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II - Gramame



VICENTE DOS SANTOS, VERA LUCIA FARIAS DA SILVA e MÁRCIA LEDJA  
SANTOS CAVALCANTE SOARES



Nada mais havendo para relatar, o processo eleitoral que transcorreu sem transtornos dentro da normalidade, onde vai assinado por mim Marcilene de Oliveira Campos, que relatei a presente Ata de Eleição e assinei juntamente com a presidente eleita, a senhora Márcia Monteiro Almeida Campos.

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023.

*Márcia Monteiro Almeida Campos*  
Márcia Monteiro Almeida Campos  
Presidente

*Marcilene de Oliveira Campos*  
Marcilene de Oliveira Campos  
Secretária relatora

 Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA**  
-REGISTRO-  
Documento protocolado sob nº 827033 e registrado no Livro  
A 1201 sob nº 827033 e folha 150 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 19/12/2023 10:34:39  
**SELO DIGITAL: APB28447-58H1**  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOL: R\$ \*125,50 FARPEN: R\$ \*18,55 FEPJ: R\$ \*25,10  
ISS: R\$ \*\*6,28

*Leonardo Carvalho Soares*  
LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE



CENSSONDAM  
CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ  
CNPJ: 54.069.203/0001-63  
Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II – Gramame



## DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã), declaramos para os devidos fins que, conforme disposto no Estatuto Social da instituição, não há qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados.

Reafirmamos que todos os recursos da entidade são integralmente destinados à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais, não sendo permitida qualquer forma de remuneração ou benefício pessoal aos envolvidos na administração.

João Pessoa, 02 de maio de 2025.

MARCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS  
CPF nº 052.693.244-90  
Diretor Presidente

JULIANA SILVA CAMPOS  
CPF nº 079.621.254-62  
Diretor Tesoureira / Financeira

MARCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 760.568.054 -68  
Diretor Administrativa



## DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã), declaramos para os devidos fins que o exercício das funções da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos equivalentes desta entidade ocorre de maneira estritamente voluntária.

Os membros da Diretoria e dos Conselhos supracitados não recebem qualquer forma de remuneração, participação financeira, gratificação, bônus ou qualquer tipo de benefício monetário em virtude do desempenho de suas atividades. Da mesma forma, não são aceitas doações, patrocínios ou contribuições de qualquer espécie que tenham como finalidade beneficiar individualmente os integrantes desses órgãos.

Esta declaração reafirma o compromisso de todos os dirigentes com a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão do CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã), sendo nosso trabalho voltado exclusivamente para o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais da entidade.

João Pessoa, 02 de maio de 2025.

MARCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS  
CPF nº 052.693.244-90  
Diretora Presidente

JULIANA SILVA CAMPOS  
CPF nº 079.621.254-62  
Diretora Tesoureira / Financeira

MARCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 760.568.054 -68  
Diretora Administrativa

CENSSONDAM  
CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ  
CNPJ: 54.069.203/0001-63  
Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II – Gramame



## DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã), declaramos para os devidos fins que, conforme disposto no Estatuto Social da instituição, não há qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados.

Reafirmamos que todos os recursos da entidade são integralmente destinados à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais, não sendo permitida qualquer forma de remuneração ou benefício pessoal aos envolvidos na administração.

João Pessoa, 02 de maio de 2025.

MARCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS  
CPF nº 052.693.244-90  
Diretor Presidente

JULIANA SILVA CAMPOS  
CPF nº 079.621.254-62  
Diretor Tesoureira / Financeira

MARCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 760.568.054 -68  
Diretor Administrativa



## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

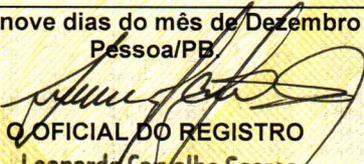
CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº6.015 de 31.12.1973, nesta data, foi conferida Personalidade Jurídica à:

DATA DO REGISTRO:	19/12/2023	LIVRO:	A-1201	REGISTRO Nº	827034
-------------------	------------	--------	--------	-------------	--------

Denominação:	CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ – CENSSONDAM
Natureza Jurídica:	ASSOCIAÇÃO
Sede:	Rua Pedro Inácio Araújo, Nº 427, Gramame – Colinas do Sul II, João Pessoa/PB.
Fins:	Apoiar e desenvolver ações á defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de inclusão social, educação profissional, especial, esportiva, sociocultural e ambiental.
Tempo de Duração:	Indeterminado
Modo de Administração:	Assembleia Geral Extraordinária, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal.
Representação:	O Presidente
Ato Constitutivo Reformável:	Sim                      Modo: Através de Assembleia Geral Extraordinária.
Responsabilidade Subsidiária dos Membros:	Não respondem.
Condição de Extinção:	Através de Assembleia geral Extraordinária devidamente convocada para este fim.
Destino do Patrimônio:	O respectivo patrimônio liquido, móveis e imóveis serão transferidos a outra instituição com personalidade jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Diretoria Executiva:	Cargo:
MÁRCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS	PRESIDENTE
MARCOS CÉLIO FERREIRA CAMPOS	VICE PRESIDENTE
JULIANA SILVA CAMPO	DIRETORA DE FINANÇAS
MARCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS	DIRETORA ADMINISTRATIVA

O referido é verdade e dou fé aos dezanove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três em João Pessoa/PB.

  
O OFICIAL DO REGISTRO  
Leonardo Carvalho Soares  
Escrevente

Selo Digital: APB28448-OIJC - Confira a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.069.203/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHA - CENSSONDAM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SONHADORES DO AMANHA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO INACIODE ARAUJO</b>	NÚMERO <b>427</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 002</b>
CEP <b>58.068-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRAMAME</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIAMONT23@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 8866-4544</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2025** às **18:40:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**  
**João Pessoa – Região Sudeste**  
Rua Juiz Manoel João da Silva, 112 – João Paulo II  
Fone: 3218-5385



LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº 11.407/90

## **DECLARAÇÃO**

O Conselho tutelar da Região Sudeste de João Pessoa, por meio desta, declara para os devidos fins de direito que o CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã), CNPJ Nº 54.069.203/0001-63 tem operado de maneira regular e contínua por um período superior a dois anos, conforme verificado a partir da data desta declaração.

Durante esse período, o CENSSONDAM (Centro Social sonhadores do Amanhã), demonstrou comprometimento em cumprir sua missão estatutária e alcançar seus objetivos sem a busca de lucro financeiro. A entidade tem mantido suas operações em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, evidenciando transparência em suas práticas administrativas e financeiras.

Esta declaração tem por objetivo atestar o funcionamento regular e consistente do CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã), como uma entidade privada sem fins lucrativos, consolidando sua contribuição valiosa para a comunidade e para as causas sociais que representa.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

Alexsandro Queiroz de Oliveira  
Conselheiro Tutelar  
Matricula: 107.223-6

Piragibe Nunes de Lucena  
Conselheiro Tutelar  
Matricula: 103-230-3

CENSSONDAM  
CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ  
CNPJ: 54.069.203/0001-63  
Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II – Gramame



## DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO

Eu, **Márcia Monteiro Almeida Campos**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Pedro Inácio de Araújo, nº 427, Colinas do Sul II – Gramame, João Pessoa/PB, na qualidade de **proprietária do referido imóvel**, venho por meio desta declarar que **AUTORIZO**, de forma gratuita, o uso do espaço localizado no endereço acima mencionado, para a realização das atividades desenvolvidas pelo **CENSSONDAM – CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.069.203/0001-63**.

A presente autorização tem validade por prazo **indeterminado**, podendo ser revogada a qualquer momento mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com as finalidades sociais da instituição, comprometendo-me a colaborar para a realização de suas ações voltadas à promoção do bem-estar social da comunidade.

João Pessoa, Janeiro de 2024.

**Márcia Monteiro Almeida Campos**  
Proprietária do Imóvel  
CPF: 052.693.244-90



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II - Gramame



## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE:

**Márcia Monteiro Almeida Campos**

Estado civil: casada, brasileira, natural de Aracajú/SE, profissão: assistente social

**RG:** 2.986.051 SSP-PB **CPF:** 052.693.244 – 90

END. Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 – Gramame

VICE-PRESIDENTE:

**Marcos Célio Ferreira Campos**

Estado civil: casado, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, profissão: Aux. de Lavanderia

**RG:** 2.853.874 SSP-PB **CPF:** 064.860.664 – 31

END. Adilson Pereira da Silva, 70 – Ernesto Geisel

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO:

**Marcilene de Oliveira Campos**

Estado civil: solteira, brasileira, natural de Patos/PB, profissão: cozinheira

**RG:** 1.701.470 SSP-PB **CPF:** 760.568.054 – 68

END. Rua: João Antônio de Vieira Filho, 45 – Funcionários IV

DIRETOR (A) DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO:

**Juliana Silva Campos**

Estado civil: solteira, brasileira, natural de João Pessoa/PB, profissão: autônoma

**RG:** 3160.671 SSP-PB **CPF:** 079.621.254 – 62

END. Rua: José Dantas de Almeida, 197 – Vieira Diniz

DIRETOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Estado civil: solteira, brasileira, natural de Patos/PB, profissão: assistente social

**RG:** 871.861 SSP-PB **CPF:** 305.356.384 – 34

END. Rua João Antônio de Vieira Filho, 25 – Funcionários IV



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II - Gramame



DIRETOR (A) DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA SOCIAL:

**Márcio de Oliveira Campos**

Estado civil: casado, brasileiro, natural de Patos/PB, profissão: radialista

**RG:** 1.579.597 SSP-PB **CPF:** 848.253.754 – 72

END. Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 – Gramame

DIRETOR (A) DA MULHER E ASSUNTOS DE GÊNERO:

**Severina de Carvalho Rosendo**

Estado civil: casada, brasileira, natural de Rio Tinto/PB, profissão: Aux. de professora

**RG:** 789.134 SSP-PB **CPF:** 436.527.604 – 25

END. Rua Domingo José da Paixão, 89 – Muçu Mago

## CONSELHO FISCAL

**TITULAR:**

Mecilde de Oliveira Campos

Estado civil: divorciada, brasileira, natural de Patos/PB, profissão: serviços gerais

**RG:** 1.061.531 SSP-PB **CPF:** 486.179.974 – 00

END. Rua João Antônio de Vieira Filho, 25 – Funcionários IV

**TITULAR:**

Mariluce de Oliveira Campos

Estado civil: casada, brasileira, natural de Patos/PB, profissão: autônoma

**RG:** 17046552 SSP-PB **CPF:** 026.245.444 – 02

END. Rua Manoel Farias Leite, 444 – Jardim Veneza

**TITULAR:**

Geovanna Campos de Araújo

Estado civil: solteira, brasileira, natural de João Pessoa/PB, profissão: monitora de sala de aula

**RG:** SSP-PB **CPF:** 099.580.544 – 00

END. Rua João Antônio de Vieira Filho, 25 – Funcionários IV



## CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427, Colinas do Sul II - Gramame



### SUPLENTE:

Joel Vicente dos Santos

Estado civil: casado, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, profissão: eletricitista

**RG:** 858.099 SSP-PB **CPF:** 314.810.343 – 04

END. Rua Amizade Pereira da Silva, 45 – Gramame

### SUPLENTE:

Vera Lucia Farias da Silva

Estado civil: solteira, brasileira, natural de João Pessoa/PB, profissão: Aux. serviços gerais

**RG:** 2.645.156 SSP-PB **CPF:** 067.499.754 – 96

END. Rua Severino Pedro Soares, 34 – Gramame

### SUPLENTE:

Márcia Ledja Santos Cavalcante Soares

Estado civil: casada, brasileira, natural de João Pessoa/PB, profissão: Aux. administrativa

**RG:** 1.572.538 SSP-PB **CPF:** 886.300.564 – 87

END. Rua Severino Antônio da Silva, 412 – Gramame



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



## ESTATUTO SOCIAL



### CAPITULO I

#### DA DEMONSTRAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL (FINS) E DURAÇÃO

**Art. 1º - O CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ**, doravante abreviamente de **CENSSONDAM**, fundada em 12 de Agosto de 2023, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na rua Pedro Inácio Araújo, nº 427, Gramame - Colinas do Sul II. O **CENSSONDAM** é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, de direito privado, sem fins lucrativos, autônoma, sem filiação político-partidária, de duração indeterminada, de natureza sociocultural, educacional, ambiental, esportiva, de inclusão social, de segurança a saúde do cidadão e de defesa às desigualdades sociais, com atuação no território municipal e estadual.

§ 1º - O CENSSONDAM como entidade filantrópica, rege-se pela legislação, que lhe for aplicável, pelo presente Estatuto e pelo seu Regimento Interno.

§ 2º - Os membros do CENSSONDAM são livres para filiação político-partidária.

§ 3º - É vedada a criação de mais de uma entidade com mesma denominação e nas mesmas características do CENSSONDAM em toda a região do Município de João Pessoa.

### CAPITULO II

#### DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

**Art. 2º - O CENSSONDAM tem por princípios:**

I - Realizar oferta de atendimento dos serviços tipificados na política de assistência social, como preponderantes e/ou não preponderantes, bem como assessoramento e defesa e garantia de direitos humanos;

II - Participar e contribuir com as lutas de classe e comunitárias e segmentos sociais primando pela valorização da vida e da dignidade da pessoa humana;

III - Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto;

IV - Prestar serviços permanentes e sem qualquer discriminação dos seus assistidos, observando, em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços;

V- Pugnar em defesa dos interesses e direitos das camadas sociais de baixa renda da população e das famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social, bem como criar e manter, de acordo com as possibilidades do CENSSONDAM, programas de caráter filantrópico,



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



beneficente e voluntariado, de natureza educacional, profissionalizante, sociocultural, esportivo, ambiental e assistencial, tais como os de amparo à velhice, gestantes, enfermos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, dependentes químico, adolescentes, família e à pobreza, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, ideologia, convicção política, religiosa ou social;

**VI** - Incentivar a cultura popular, literária e artística, a democracia, a liberdade, a paz e justiça social;

**VII** - Defesa do cumprimento da função social da propriedade, conforme o Art. 5º inciso XXIII da Constituição Federal, bem como do direito à moradia, nos termos do seu Art. 6º, da Lei 10.257/2001- Estatuto da Cidade e da Nova Ordem Urbanística Brasileira;

**VIII** - Aprofundar e pesquisar os estudos sobre a questão de alternativas de moradia popular, visando apresenta propostas aos setores públicos e privados;

**IX** - Participar de programas oficiais de habitação popular como agente promotor, formuladora de programas, planos de ações, prestação de serviço, apoiadora de outras entidades governamentais ou não, desde que com atuação afim;

**X** - Participar de conselhos populares Municipais, Estaduais e Federais;

**XI** - Pugnar por políticas públicas de geração de emprego e renda;

**XII** - Proteger, educar e defender os consumidores da região, associados ou não, nos mais diversos aspectos e âmbitos administrativos e judiciais, nas esferas do Poder Público Municipal, Estadual e Federal;

**XIII** - Lutar pela democratização dos meios de comunicação e da informação e pela institucionalização do direito de comunicar, com o escopo de oportunizar a difusão das ideias, elementos culturais, tradições, hábitos e problemas sociais da comunidade, além de debates e entretenimento;

**XIV** - Aceitar e cumprir fielmente as diretrizes e normas do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, bem como à Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**XV** - Defender, acatar e cumprir as diretrizes do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de Outubro de 2023).

**XVI** - Zelar pela transparência das ações e das atividades desenvolvidas pelo Centro;

**XVII**- Zelar e defender o nome do CENSSONDAM em todos os aspectos e lugares.





# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



**Art 3º** - O CENSSONDAM tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para à defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de inclusão social, educação profissional, especial, esportiva, sociocultural e ambiental.

**§ 1º** - Para a consecução de suas finalidades, o CENSSONDAM poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

**I** - execução de Serviço de Radiodifusão, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

**II** - promoção das ações socioassistenciais às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social e de risco, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

**III** - promoção, gratuita, de ações de educação e da saúde incluindo prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (álcool e drogas);

**IV** - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

**V** - participar das lutas pela moradia digna e popular, buscando por políticas públicas de combater ao déficit habitacional existente no país, junto às iniciativas públicas e privadas, Sempre voltadas aos interesses da população de baixa renda;

**VI** - incentivo ao voluntario, de criação de estágios e colocação de treinando no mercado de trabalho;

**VII** - defesa de direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher, das crianças e adolescentes, bem como desenvolver ações direcionadas ao combate a todo o tipo de discriminação por questão de gênero, cor de pele/etnia, e/ou social, trabalho forçado e infantil;

**VIII** - promoção de políticas públicas de inclusão social com as camadas menos favorecidas da sociedade com programas que visem à melhoria da qualidade de vida;

**IX** - defesa das condutas ética, da tolerância, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores humanos universais.

**§ 2º** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos,





# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Art. 4º** - O CENSSONDAM não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se harmonizem com seus objetivos institucionais.



**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, o CENSSONDAM poderá se organizar em tantas e unidades, escritórios ou filiais, quantos forem necessários, em qualquer parte do território nacional ou internacional, para realizar a sua missão e objetivos.

## CAPITULO III DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 6º** - O Patrimônio e Receita do CENSSONDAM são constituídos de:

**I** - Doações, dotações, legados, auxílios, contribuições, convênios, transferência de recursos e subvenções de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

**II** - Contratos e acordos firmados com empresas e instituições nacionais e internacionais;

**III** - Rendas produzidas por bens e direitos do CENSSONDAM, ou por serviços por ele prestados, renda de publicações e produtos com a marca da entidade, direitos autorais, bem como as receitas patrimoniais;

**IV** - Contribuições sociais dos Sócios Efetivos, Beneméritos e Colaboradores;

**V** - Dos patrocínios veiculados na emissora, quando houver, sob a forma de apoios culturais;

**VI** - Fundos de reservas, fundos especiais e provisões de qualquer natureza.

**§ 1º** - A aceitação de bens com cláusula condicional estará sujeita à aprovação da Diretoria Administrativa.

**§ 2º** - O CENSSONDAM não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

**Art. 7º** - A aquisição de bens patrimoniais ficará sob responsabilidade o diretor de finanças e patrimônio, mediante prévia aprovação da Diretoria Administrativa.

**§ 1º** - As aquisições de bens patrimoniais deverão ser feitas mediante uma anterior tomada de preços no mercado.

**§ 2º** - Na prestação de contas mensal, deverá estar presente à tomada de preços, com as referidas notas fiscais.



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



§ 3º - As compras a prazo não podem ultrapassar a vigência da atual gestão da Presidência, para não prejudicar a gestão seguinte.

§ 4º - Todo e qualquer bem patrimonial do CENSSONDAM, deverá ser identificado, numerado e catalogado.

Art. 8º - A alienação ou oneração dos bens patrimoniais do CENSSONDAM somente poderá ser feita com a aprovação da Presidência, mediante prévia justificativa por escrito.

Art. 9º - No caso de dissolução do CENSSONDAM, os respectivos patrimônios e receitas serão transferidos à outra OSC sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99.

Art. 10º - Na hipótese do CENSSONDAM obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei Federal 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Art. 11º - Os atos de gestão serão praticados com a finalidade da consecução do objetivo social, assegurando-se a permanente compatibilidade entre receitas e despesas, bem como a capacidade econômica do CENSSONDAM;

Art. 12º - O exercício financeiro do CENSSONDAM coincidirá com o ano civil, e sua contabilidade observará as regras estabelecidas na legislação própria, nos princípios fundamentais de contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 13º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

## CAPITULO IV DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - O CENSSONDAM é constituído civilmente de pessoas capazes, residentes e domiciliados no Município de João Pessoa, natos ou naturalizados há mais de dez anos, sem impedimento legal, nos termos da legislação civil vigente, que comungam e partilham com; os objetivos e princípios da entidade, e são distribuídos nas seguintes categorias.





# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



**I - Sócios Efetivos:** São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 17, Parágrafo Primeiro, do presente Estatuto;

**II - Sócios Colaboradores:** São pessoas físicas e/ou jurídicas que, contribuem financeiramente e/ou materialmente para o CENSSONDAM, e ainda na execução de projetos e na realização dos objetivos da entidade, tornando-se parceiros ou voluntários, segundo Critérios determinados em Regimento Interno e com a aprovação da Presidência;

**III - Sócios Beneméritos:** São pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à entidade, e que se tornam parceiros ou voluntários.

**Parágrafo Único** - É assegurado o direito de ingresso gratuito de pessoas físicas como associadas, a todo e qualquer cidadão, desde que domiciliado na área de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em caso de a entidade vir a obter a outorga.

**Art. 15º** - Os Sócios Efetivos não responderão subsidiariamente, e nem solidariamente, pelo patrimônio e obrigações sociais do CENSSONDAM, excetuando as de responsabilidade comprovada no exercício dos poderes de gestão.

**§ 1º** - Toda e qualquer pessoa, seja física ou jurídica, terá a sua admissão como nova associada, de forma livre e gratuita.

**§ 2º** - A qualidade de associado, independentemente da categoria a que pertença, é intransmissível a qualquer título.

**§ 3º** - A entidade poderá requerer do interessado, o preenchimento de próprio, apenas para fins de registro cadastral, não constituindo com isso restrição ao ingresso do associado.

**§ 4º** - A execução do associado far-se-á mediante decisão de qualquer um dos membros da diretoria, do Presidente, mediante justa causa, mas sempre reconhecido o procedimento que assegura o direito de ampla defesa, com recurso para a Assembleia Geral.

## **Art. 16º - Constitui Diretos e Deveres dos Sócios:**

**I** - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

**II** - Participar de todas as atividades para que forem convocados pela Diretoria ou a Assembleia Geral do CENSSONDAM, inclusive as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



- III - Exercer, com dedicação e probidade a função que tenha sido investido por eleição ou nomeação;
- IV - Zelar pelo patrimônio material, moral e intelectual do CENSSONDAM;
- V - Acatar as decisões tomadas nas instâncias deliberativas do CENSSONDAM;
- VI - Informar a Presidência do CENSSONDAM toda e qualquer violação do presente Estatuto;
- VII - Apoiar o Centro na consecução dos seus fins;
- VIII - Colocar os interesses do CENSSONDAM acima dos seus particulares e individuais;
- IX - Participar com as contribuições sociais, conforme definido em Regimento Interno, para o CENSSONDAM;
- X - Zelar pelo bom relacionamento entre os associados, primando pelo respeito às diferenças;
- XI - Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o CENSSONDAM, inclusive as mensalidades (quando houver).

## Art. 17º - Diretos dos sócios;

- I - Direito a votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- II - Participar das reuniões, assembleias e atividades em geral do ACENSSONDAM;
- III - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- IV - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para apreciação do o CENSSONDAM;
- V - Ser representado em seus interesses frente aos órgãos administrativos governamentais, todos, e quaisquer poderes, bem como entidades de classe;
- VI - Exigir o fiel cumprimento deste Estatuto;
- VII - Sugerir medidas de interesse das comunidades;
- VIII - Ter acesso, como também participar de todas atividades nas dependências do CENSSONDAM;
- IX - Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia Geral;
- X - Apoiar divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas do CENSSONDAM;
- XI - Acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



**XII** - Demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Diretoria Administrativa.

**§ 1º** - O Associado não terá direito à voto nas Assembleias Gerais e em nenhuma reunião quando o que estiver sendo deliberado versa sobre assuntos inerentes ao próprio associado.

**§ 2º** - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 18º** - E assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, caso a entidade venha a obter a outorga, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

## CAPÍTULO V

### DOS ORGAOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS E DE SEUS FUNCIONAMENTOS

**Art. 19º** - O CENSSONDAM tem as seguintes instâncias de administração:

**I** - Assembleia Geral;

**II** - Diretoria Administrativa;

**III** - Conselho Fiscal;

### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 20º** - A Assembleia Geral é a instância soberana de deliberação do CENSSONDAM, e se constituirá de todos os Sócios Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 21º** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente, no primeiro trimestre:

**§ 1º** - Deliberar sobre-os seguintes temas:

**I** - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

**II** - destituição de membros da diretoria administrativa;

**III** - destituição dos Membros dos Conselhos e Fiscal;



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



**IV** - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

**V** - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

**VI** - deliberar sobre a extinção da Entidade e a destinação do patrimônio social;

**VII** - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

**§ 2º** - A cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal .

**Art. 22º** - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

**Art. 23º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos em dia com suas obrigações.

**Art. 24º** - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

**§ 1º** - Terão direito a voto nas Assembleias Gerais todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, desde que em dia com suas obrigações estatutárias, devidamente comprovadas.

**§ 2º** - A convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de carta registrada endereçada a todos os sócios, ou através de edital ou comunicado, afixado na sede do Centro, ou por qualquer outro meio eletrônico eficiente, como e-mail, jornal de grande circulação, contendo data, hora, local e pauta (Ordem do Dia), não podendo ser discutido assunto alheio à convocação;

**§ 3º** - Somente terão direito a voto nas Assembleias os sócios nos termos do Artigo 22º deste Estatuto.

**§ 4º** -A Assembleia Geral para fins eleitorais, de alienação de bens imóveis, de destituição dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou reforma estatutária, ou ainda de dissolução do CENSSONDAM, será exigido 6 voto concorde de dois terços dos presentes, e para ser instalada é exigido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e nunca menos de 1/3 (um terço) em segunda convocação meia hora depois.

**Art. 25º** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

**I**- Apreciar os relatórios da gestão em desenvolvimento;

**II** - Discutir os Problemas do CENSSONDAM e suas reivindicações;

**III** - Aprovar e reformular o Estatuto;

**IV**- Discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais:



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



- V - Discutir temas de interesse coletivo;
- VI - Decidir sobre eventuais conflitos entre as instâncias deliberativas do Centro;
- VII - Eleger e/ou Substituir os Membros da Diretoria;
- VIII - Aprovar às contas do CENSSONDAM;
- IX - Deliberar sobre problemas disciplinares e membros do Conselho Fiscal;
- X - Deliberar sobre a extinção do CENSSONDAM;
- XI - Contratação de auditor independente e avaliador de gestão, observada as disposições regimentais aplicáveis;
- XII - Aceitação de doações e legados com encargos que resultem em compromisso para o CENSSONDAM;
- XII - Deliberar sobre a pauta para qual foi convocada.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Art.26º** - A Diretoria Administrativa terá a seguinte constituição:

- I - Presidente;
- II - Vice - Presidente
- III - Diretor Administrativo
- IV - Diretor de Finanças e Patrimônio;
- V - Diretor de Comunicação e Mídia Social;
- VI - Diretor de Assistência Social;
- VII - Diretor de Assuntos de Gêneros e da Mulher;

**§ 1º** - O mandato da Diretoria Administrativa será de quatro (4) anos, podendo serem reeleitos consecutivamente.

**§ 2º** - A Diretoria Administrativa se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art.27º** - Compete a Diretoria Administrativa:

- I - responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o “Programa de Trabalho” e o orçamento anual do CENSSONDAM;



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários caso haja;
- V - autorizar e efetivar a venda, compra, doação e imposição de ônus de bens da entidade, mediante referendo da Assembléia Geral;
- VI - realizar a movimentação bancária, mediante emissão, assinatura, endosso de cheques e demais documentos usuais em operações desta natureza;
- VII - indicar novos associados;
- VIII - Regularmentar as ordens normativas da Assembléia Geral e emitir ordens administrativas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;

## Art.28º - Compete ao Presidente:

- I - Representar o CENSSONDAM judicial e extra- judicialmente;
- II - Criar e destituir diretorias da Secretaria Executiva;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV - presidir a Assembléia Geral;
- V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- VI - Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor Financeiro, ou não;
- VII - Assinar as correspondências, termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;
- VIII - Deliberar sobre as demais questões de interesse da entidade;
- IX - Praticar todos os atos necessários á consecução dos trabalhos da CENSSONDAM, zelando pelo o seu respeito e cumprimento.

## Art.29º - Compete ao Vice – Presidente;

- I - Representar do CENSSONDAM judicial e extra – judicialmente na impossibilidade do presidente;
- II - Substituir automaticamente o presidente na falta, ou impossibilidade do mesmo;



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



**Art.35º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal será igual o da Diretoria Administrativa;

§ 2º- Em caso de vaga, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art.36º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Direcionar a atuação da entidade, apoiando o estabelecimento de seus objetivos, política e a definição de sua linha de atuação;
- II. fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- III. examinar os livros de escrituração da entidade;
- IV. emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
- V. requisitar ao diretor financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- VI. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VIII. zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

**Art.37º** - O patrimônio do CENSSONDAM, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.





# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



## CAPÍTULO X

### DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

**Art. 44º** – Haverá a constituição de uma Comissão, ou Conselho Comunitária de no mínimo 4 pessoas, que poderão ser representantes das entidades locais como: associações e entidades de comunidades e bairros adjacentes, como também, associados, ou moradores que tenha experiência na área.

**Art. 45º** – O Conselho, ou a Comissão Comunitária terá a finalidade única exclusivamente de organizar/acompanhar as atividades de programação da emissora caso o CENSSONDAM venha constituir esse serviço de exploração de radiodifusão, objetivando o atendimento dos interesses da comunidade e adjacências e aos princípios do artigo 4º da Lei da Radiofusão Comunitária;

**Art. 46º** – A responsabilidade profissional e a orientação intelectual da rádio comunitária do CENSSONDAM será sempre composto por pessoas brasileiras, ou de pessoas naturalizadas há mais de 8 anos;

**Art. 47º** – O CENSSONDAM adotará o nome de fantasia de “Rádio Comunitária Colinas FM” visando a execução do serviço de radiodifusão comunitária;



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio de Araújo, 427 Colinas do Sul II - Gramame



## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Art. 48º** – O CENSSONDAM adotará práticas de gestão administrativa, cabíveis, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, decorrente da participação nos processos decisórios da instituição;

**Art. 49º** – O CENSSONDAM aplicará suas rendas, receitas, seus recursos e possíveis resultados operacional exclusivamente e unicamente no território nacional, bem como, na manutenção e no desenvolvimento de seus princípios e objetivos institucionais e estatutários;

**§ 1º** – É permitido ao CENSSONDAM a contratação de profissionais de forma remunerada, que seja devidamente qualificados e capacitados, na modalidade de prestadores de serviço, podendo tal prestador fazer parte da diretoria administrativa, porém é obrigatório que seja delibera e aprovado pela a Assembléia Geral, chamada exclusivamente para este fim;

**§ 2º** – De acordo com a Lei Federal 9.790/99, no seu artigo 4º, inciso VII, o CENSSONDAM poderá remunerar os dirigentes da entidade que atuarem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que vierem prestar serviços específicos, no qual será respeitados em todos os casos, o valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

**Art. 50º** – O CENSSONDAM não efetuará de forma alguma nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização através da Assembléia Geral para este fim;

**Art. 51º** – Este Estatuto Social entrará em vigor após o seu registro no cartório de registro civil das pessoas jurídicas desta capital, conforme os artigos 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, podendo ser reformulado parcialmente ou integral, até mesmo na parte administrativa, em Assembléia Geral.

**Art. 52º** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral, após a deliberação pela a Diretoria administrativa do CENSSONDAM;



# CENTRO SOCIAL SONHADORES DO AMANHÃ CENSSONDAM

Endereço: Rua Pedro Inácio Araújo, 427, Colinas do Sul II - Gramame



Art. 55º - Revogam - se quaisquer disposições em contrário.



João Pessoa, 08 de Dezembro de 2023.

*Márcia Monteiro Almeida Campos*  
Márcia Monteiro Almeida Campos  
Presidente



*Suenia Priscilla Santos Pereira*  
Suenia Priscilla Santos Pereira  
Advogada OAB/PB 27.908

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-014624**

Reconheço por autenticidade a firma de:  
MARCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS\*\*\*\*\*  
Ocu fê. Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB.  
14/12/2023 10:02:01.  
SELO DIGITAL: APA69783-BRNR  
Para consulta, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOL: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPJ: 1,50 ISS: R\$ 0,63

*Marcos Alfredo da Rocha Silva*  
MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE




**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA**  
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 827034 e registrado no Livro nº 1201 sob nº 827034 e folha 154 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fê. João Pessoa - PB. 19/12/2023 10:56:30  
SELO DIGITAL: APB28448-0IJC  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOL: R\$ 312,51 FARPEN: R\$ 10,43 FEPJ: R\$ 462,50  
ISS: R\$ 15,63

*Leonardo Carvalho Soares*  
LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE






**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 2235117/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JULIANA SILVA CAMPOS** (Data de Nascimento: 05/11/1987)

OU

**CPF/CNPJ N° 079.621.254-62**

Certidão emitida em: 04/04/2025 às 09:56:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/04/2025 às 17:01:47.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2759-8553-6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 079.621.254-62

Nome: JULIANA SILVA CAMPOS

Nacionalidade: ESTRANGEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3160.671 SSP PB PB

Data de nascimento: 05/11/1987

Nome da mãe: MARIA DA SALETE SILVA CAMPOS

Nome do pai: MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS

**Certidão emitida** às 12:38 de 02/04/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vCIK.f179**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **JULIANA SILVA CAMPOS**, Título Eleitoral: 0358 5281 1201, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:  
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>  
por meio do código de autenticação: **758D.F1AD.619A.9BC4**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **JULIANA SILVA CAMPOS**

Inscrição: **0358 5281 1201**

Zona: 070      Seção: 0544

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 05/11/1987

Domicílio desde: 02/03/2004

Filiação: - MARIA DA SALETE SILVA CAMPOS  
- MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 12:36 em 02/04/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**M2VJ.LELR.B+VF.5GWF**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 2234113/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MACILENE DE OLIVEIRA CAMPOS** (Data de Nascimento: 11/03/1969)

OU

**CPF/CNPJ N° 760.568.054-68**

Certidão emitida em: 03/04/2025 às 14:56:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 02/04/2025 às 17:01:35.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2759-3154-1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 760.568.054-68

Nome: MACILENE DE OLIVEIRA CAMPOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1701470 SSP PB PB

Data de nascimento: 11/03/1969

Nome da mãe: ILDA FELIX DE OLIVEIRA

Nome do pai: MANOEL FERREIRA CAMPOS

**Certidão emitida** às 16:42 de 03/04/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IfXc.Lv8a**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **MACILENE DE OLIVEIRA CAMPOS**, Título Eleitoral: **0170 4330 1210**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:  
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>  
por meio do código de autenticação: **317A.4123.C0D1.178D**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MACILENE DE OLIVEIRA CAMPOS**

Inscrição: **0170 4330 1210**

Zona: 077      Seção: 0101

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 11/03/1969

Domicílio desde: 29/12/1995

Filiação: - ILDA FELIX DE OLIVEIRA  
- MANOEL FERREIRA CAMPOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COZINHEIRA/COZINHEIRO

Certidão emitida às 16:53 em 03/04/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**JWTH.F8CN.VLYG.YJJJ**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 2232157/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS** (Data de Nascimento: 25/04/1983)

OU

**CPF/CNPJ N° 052.693.244-90**

Certidão emitida em: 02/04/2025 às 12:02:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 01/04/2025 às 17:01:34.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2758-2797-3**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 052.693.244-90

Nome: MÁRCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2.986.051 SSP PB PB

Data de nascimento: 25/04/1983

Nome da mãe: LINDALVA MONTEIRO

Nome do pai: JOSÉ ALUISIO CRUZ ALMEIDA

**Certidão emitida** às 10:41 de 02/04/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **BSYo.37JJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **MÁRCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS**, Título Eleitoral: **0324 4554 1279**, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PODE	PB	JOÃO PESSOA	02/04/2016	02/04/2016	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:  
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>  
por meio do código de autenticação: **548E.B380.A34E.E323**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MÁRCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS**

Inscrição: **0324 4554 1279**

Zona: 077      Seção: 0410

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 25/04/1983

Domicílio desde: 27/03/2000

Filiação: - LINDALVA MONTEIRO  
- JOSÉ ALOISIO CRUZ ALMEIDA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:56 em 02/04/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**H1FQ.DDUA.YJGK.UKJL**

## Relatório Simplificado das Atividades do CENSSONDAM – 2024

### 1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar as principais atividades realizadas pelo CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã) durante o ano de 2024. O CENSSONDAM é uma organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos e de atuação autônoma, com foco em ações socioculturais, educacionais, ambientais, esportivas, de inclusão social, segurança e saúde. Atuamos tanto no âmbito municipal quanto estadual, com o intuito de combater as desigualdades sociais e promover o bem-estar.

### 2. Atividades Desenvolvidas

#### 2.1 Integração ao Mundo do Trabalho

- **Projetos realizados:** Cursos de Maquiagem, Massoterapia, Doces e Salgados, Pintura, Aeróbica, entre outros. As atividades focaram na capacitação profissional e desenvolvimento de habilidades práticas para integração ao mercado de trabalho.
- **Número de atendidos:** Aproximadamente 250 pessoas participaram dos cursos e oficinas.
- **Principais resultados:** Os participantes adquiriram habilidades técnicas que aumentaram suas chances de inserção no mercado de trabalho, promovendo autonomia financeira e autoestima.

#### 2.2 Saúde

- **Campanhas de conscientização e prevenção:** Ações de conscientização sobre saúde mental com o Janeiro Branco, campanhas sobre cuidados com a saúde da mulher, palestras sobre abuso e exploração contra criança e adolescente e atividades de prevenção voltadas para a saúde física e mental.
- **Atendimentos:** Através de parcerias com entidades e voluntários foram realizados atendimentos de apoio psicológico e físico, com foco em bem-estar e prevenção de doenças.
- **Impacto social:** Melhoria na qualidade de vida dos atendidos, com destaque para a redução de sintomas relacionados ao estresse e à ansiedade, além do fortalecimento da saúde mental e física.

#### 2.3 Assistência Social e Segurança Alimentar



- **Programas de apoio:** Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, além de entregas de alimentos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.
- **Beneficiários:** Aproximadamente 100 famílias foram beneficiadas com distribuição de alimentos e recursos de emergência e 60 crianças e adolescentes com o SCFV.
- **Parcerias e colaborações:** Parcerias com a CONAB, empresas da EMPASA e feirantes, contribuíram para ampliar o alcance das ações de segurança alimentar.

## 2.4 Cultura e Esporte

- **Eventos e oficinas culturais:** Realização de eventos como o Dia Mundial das Mulheres, Dia das Mães, Setembro amarelo, Outubro rosa e Dia das Crianças, além de oficinas de pintura, dança, futebol e outras atividades recreativas.
- **Promoção cultural:** Promoção de eventos que destacaram a importância da cultura local, com foco na socialização e integração comunitária.
- **Participação da comunidade:** Mais de 550 pessoas participaram dos eventos e atividades culturais promovidas pelo CENSSONDAM ao longo do ano.

## 2. Impacto Social

As atividades realizadas pelo CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã) têm um impacto direto na melhoria da qualidade de vida dos participantes e na transformação social da comunidade. Ao oferecer cursos de capacitação profissional e atividades esportivas, culturais e recreativas, promovemos a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e a integração comunitária. A capacitação em áreas como maquiagem, massoterapia, confeitaria e artes oferece aos participantes a possibilidade de geração de renda e autonomia financeira, além de contribuir para a construção de uma comunidade mais coesa e saudável. As atividades esportivas e recreativas fortalecem os vínculos sociais e estimulam hábitos saudáveis, enquanto as ações culturais proporcionam momentos de reflexão e lazer para diversas faixas etárias. Além da promoção de uma vida saudável por meio das ações de segurança nutricional e alimentar.

## 4. Recursos Utilizados

- **Recursos humanos:** A equipe foi composta por voluntários que contribuíram para a execução das atividades, sendo eles: coordenador, monitores e assistente social.
- **Recursos financeiros:** O financiamento veio de parcerias com entidades públicas e privadas, além de doações de membros da comunidade e voluntários.
- **Parcerias e doações:** O CENSSONDAM contou com o apoio de outras instituições e do setor público.



## 5. Desafios e Perspectivas

- **Desafios enfrentados:** Um dos principais desafios foi a escassez de recursos financeiros, o que limitou a expansão de algumas atividades e a oferta de mais cursos e oficinas.
- **Perspectivas futuras:** Em 2025, o CENSSONDAM pretende ampliar suas parcerias, expandir as atividades culturais e esportivas e aumentar o número de participantes nos cursos de qualificação, focando em novos públicos e ampliando a oferta de serviços na área de assistência social.

## 6. Conclusão

O CENSSONDAM reafirma seu compromisso em promover a inclusão social, a educação e o bem-estar da comunidade por meio de suas ações. Continuamos trabalhando para melhorar a qualidade de vida, combater as desigualdades sociais e contribuir para o desenvolvimento de nossos participantes. Agradecemos imensamente a todos os parceiros, voluntários e apoiadores que tornaram possível o sucesso de nossas atividades.

**João Pessoa PB / Janeiro 2025**

MARCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS  
CPF nº 079.621.254-62  
Diretor Presidente

MACILEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 305.356.384-34  
Assistente Social

JULIANA SILVA CAMPOS  
CPF nº 079.621.254-62  
Diretora Tesoureira / Financeira

MARCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 760.568.054 -68  
Diretora Administrativa

## Relatório Simplificado das Atividades do CENSSONDAM – 2024

### 1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar as principais atividades realizadas pelo CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã) durante o ano de 2024. O CENSSONDAM é uma organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos e de atuação autônoma, com foco em ações socioculturais, educacionais, ambientais, esportivas, de inclusão social, segurança e saúde. Atuamos tanto no âmbito municipal quanto estadual, com o intuito de combater as desigualdades sociais e promover o bem-estar.

### 2. Atividades Desenvolvidas

#### 2.1 Integração ao Mundo do Trabalho

- **Projetos realizados:** Cursos de Maquiagem, Massoterapia, Doces e Salgados, Pintura, Aeróbica, entre outros. As atividades focaram na capacitação profissional e desenvolvimento de habilidades práticas para integração ao mercado de trabalho.
- **Número de atendidos:** Aproximadamente 250 pessoas participaram dos cursos e oficinas.
- **Principais resultados:** Os participantes adquiriram habilidades técnicas que aumentaram suas chances de inserção no mercado de trabalho, promovendo autonomia financeira e autoestima.

#### 2.2 Saúde

- **Campanhas de conscientização e prevenção:** Ações de conscientização sobre saúde mental com o Janeiro Branco, campanhas sobre cuidados com a saúde da mulher, palestras sobre abuso e exploração contra criança e adolescente e atividades de prevenção voltadas para a saúde física e mental.
- **Atendimentos:** Através de parcerias com entidades e voluntários foram realizados atendimentos de apoio psicológico e físico, com foco em bem-estar e prevenção de doenças.
- **Impacto social:** Melhoria na qualidade de vida dos atendidos, com destaque para a redução de sintomas relacionados ao estresse e à ansiedade, além do fortalecimento da saúde mental e física.

#### 2.3 Assistência Social e Segurança Alimentar



- **Programas de apoio:** Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, além de entregas de alimentos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.
- **Beneficiários:** Aproximadamente 100 famílias foram beneficiadas com distribuição de alimentos e recursos de emergência e 60 crianças e adolescentes com o SCFV.
- **Parcerias e colaborações:** Parcerias com a CONAB, empresas da EMPASA e feirantes, contribuíram para ampliar o alcance das ações de segurança alimentar.

## 2.4 Cultura e Esporte

- **Eventos e oficinas culturais:** Realização de eventos como o Dia Mundial das Mulheres, Dia das Mães, Setembro amarelo, Outubro rosa e Dia das Crianças, além de oficinas de pintura, dança, futebol e outras atividades recreativas.
- **Promoção cultural:** Promoção de eventos que destacaram a importância da cultura local, com foco na socialização e integração comunitária.
- **Participação da comunidade:** Mais de 550 pessoas participaram dos eventos e atividades culturais promovidas pelo CENSSONDAM ao longo do ano.

## 2. Impacto Social

As atividades realizadas pelo CENSSONDAM (Centro Social Sonhadores do Amanhã) têm um impacto direto na melhoria da qualidade de vida dos participantes e na transformação social da comunidade. Ao oferecer cursos de capacitação profissional e atividades esportivas, culturais e recreativas, promovemos a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e a integração comunitária. A capacitação em áreas como maquiagem, massoterapia, confeitaria e artes oferece aos participantes a possibilidade de geração de renda e autonomia financeira, além de contribuir para a construção de uma comunidade mais coesa e saudável. As atividades esportivas e recreativas fortalecem os vínculos sociais e estimulam hábitos saudáveis, enquanto as ações culturais proporcionam momentos de reflexão e lazer para diversas faixas etárias. Além da promoção de uma vida saudável por meio das ações de segurança nutricional e alimentar.

## 4. Recursos Utilizados

- **Recursos humanos:** A equipe foi composta por voluntários que contribuíram para a execução das atividades, sendo eles: coordenador, monitores e assistente social.
- **Recursos financeiros:** O financiamento veio de parcerias com entidades públicas e privadas, além de doações de membros da comunidade e voluntários.
- **Parcerias e doações:** O CENSSONDAM contou com o apoio de outras instituições e do setor público.



## 5. Desafios e Perspectivas

- **Desafios enfrentados:** Um dos principais desafios foi a escassez de recursos financeiros, o que limitou a expansão de algumas atividades e a oferta de mais cursos e oficinas.
- **Perspectivas futuras:** Em 2025, o CENSSONDAM pretende ampliar suas parcerias, expandir as atividades culturais e esportivas e aumentar o número de participantes nos cursos de qualificação, focando em novos públicos e ampliando a oferta de serviços na área de assistência social.

## 6. Conclusão

O CENSSONDAM reafirma seu compromisso em promover a inclusão social, a educação e o bem-estar da comunidade por meio de suas ações. Continuamos trabalhando para melhorar a qualidade de vida, combater as desigualdades sociais e contribuir para o desenvolvimento de nossos participantes. Agradecemos imensamente a todos os parceiros, voluntários e apoiadores que tornaram possível o sucesso de nossas atividades.

**João Pessoa PB / Janeiro 2025**

MARCIA MONTEIRO ALMEIDA CAMPOS  
CPF nº 079.621.254-62  
Diretor Presidente

MACILEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 305.356.384-34  
Assistente Social

JULIANA SILVA CAMPOS  
CPF nº 079.621.254-62  
Diretora Tesoureira / Financeira

MARCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS  
CPF nº 760.568.054 -68  
Diretora Administrativa